## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.775 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :RST FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE

Papéis Ltda

ADV.(A/S) :CINTHYA CRISTINA VIEIRA CAMPOS E

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) :ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de São Paulo

## **DECISÃO:**

(I) Premissa: Tema 111, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 566.349, da Relatoria da Ministra Cármen Lúcia, DJe 31.10.2008.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente